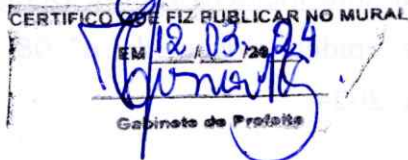




PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

DECRETO Nº 10.501/2024



ELMO JUNIOR ROCHA GONÇALVES
Chefe de Gabinete
Decreto nº 9.805/2023

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES, EM RAZÃO DO CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO DAS ARBOVIROSES: DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Muniz Freire e,

CONSIDERANDO que a Dengue é considerada uma doença grave e potencialmente letal, se não adotadas as medidas de suporte terapêutico e adequadas para o caso;

CONSIDERANDO que em 2023 o Município de Muniz Freire enfrentou uma epidemia de Dengue, nunca antes registrada em sua história epidemiológica;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GM/MS nº 3.160, de 09 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre incremento financeiro destinado ao custeio de resposta às emergências de saúde pública no âmbito da atenção Primária à Saúde, de Atenção Especializada e da Vigilância em Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 5623-R, de 21 de fevereiro de 2024, que declara situação de Emergência em Saúde Pública no Estado do Espírito Santo, em razão do cenário epidemiológico das Arboviroses: Dengue, Zika e Chikungunya;

CONSIDERANDO a elevação contínua do número de notificações de Dengue registradas em nossos estabelecimentos de saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

CONSIDERANDO os dados e informações constantes nos boletins epidemiológicos divulgados pela Secretaria de Estado de Saúde – SESA, onde Muniz Freire passou a figurar como município de alta incidência para Dengue a partir da publicação correspondente à semana epidemiológica de nº 08, que compreendeu o período de 18 a 24 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a crescente demanda por atendimento de pessoas com sinais e sintomas da Dengue em nosso Município, especialmente no Pronto Socorro da Santa Casa local;

CONSIDERANDO a necessidade de adotarmos medidas excepcionais no campo da prevenção e no enfrentamento ao mosquito transmissor da doença, perante o cenário epidemiológico que se apresenta;

CONSIDERANDO o processo protocolado na Prefeitura Municipal de Muniz Freire, sob o nº 707/2024, em que a Secretaria Municipal de Saúde relata e comprova a necessidade e ao final requer que seja decretada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Muniz Freire, em razão do cenário epidemiológico das Arboviroses: Dengue, Zika e Chikungunya, conforme Portaria Nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério de Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Fica autorizada a adoção de todas as medidas administrativas e assistenciais emergenciais necessárias, em especial, a aquisição pública de insumos e materiais e a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, respeitada a legislação em vigor.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde instituir diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento da situação de emergência em Saúde Pública, podendo, no âmbito de suas competências, editar normas complementares para a fiel execução do disposto neste Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Muniz Freire/ES, 12 de março de 2024.

GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR

CIDADÃO

assinado em 12/03/2024 17:55:35 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/03/2024 17:55:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-RCJ644>